Caatinga Capital Fundo de Investimento em Participações em Empresas Emergentes

(CNPJ 44.870.636/0001-60)

Demonstrações contábeis acompanhadas do Relatório do Auditor Independente

Exercício findo em 31 de dezembro de 2025

Caatinga Capital Fundo de Investimento em Participações em Empresas Emergentes

Índice

	Página
Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações contábeis	2
Demonstrações contábeis	6
Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis	11

Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações contábeis

Aos:
Cotistas e Administradora do
Caatinga Capital Fundo de Investimento em Participações em Empresas Emergentes
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do **Caatinga Capital Fundo de Investimento em Participações em Empresas Emergentes** ("**Fundo**"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **Caatinga Capital Fundo de Investimento em Participações em Empresas Emergentes** em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo e sua Administradora, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações contábeis de entidades de interesse público no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Valorização dos investimentos em participação societária

Conforme apresentado na demonstração da posição financeira, os investimentos do Fundo são compostos substancialmente por participação societária, a qual é avaliada e registrada conforme práticas descritas na nota explicativa nº 3.d.

Considerando a relevância do investimento em participação societária em relação ao patrimônio líquido do Fundo, seus efeitos sobre as demonstrações contábeis tomadas em conjunto, bem como a complexidade existente inerente ao processo de mensuração do valor justo, em decorrência do uso de premissas e uso significativo de julgamentos, bem como incertezas em relação à sua realização, consideramos este assunto como o principal assunto de auditoria.

Como nossa auditoria endereçou esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, o envolvimento de nossos especialistas para nos auxiliarem na: (i) revisão da metodologia e dos modelos utilizados na mensuração do valor justo, incluindo a razoabilidade das premissas utilizadas; (ii) verificação da exatidão dos dados sobre os fluxos de caixas; e (iii) análise de informações que pudessem contradizer as premissas mais significativas e as metodologias selecionadas. Ainda, realizamos o confronto da carteira de investimento com os documentos societários da investida, bem como a avaliação das divulgações apresentadas nas notas explicativas.

Com base no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre a mensuração do valor justo do investimento em participação societária, que está consistente com a avaliação da Administradora, consideramos que os critérios e premissas adotados são aceitáveis, em todos os aspectos relevantes, no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Responsabilidades da administração do Fundo pelas demonstrações contábeis

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

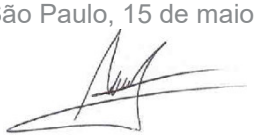
Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração do Fundo a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação à administração do Fundo, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 15 de maio de 2026.



Anderson Marques Yoshimura
Contador CRC 1SP-293.997/O-3

RSM Brasil Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-030.002/O-7

Caatinga Capital Fundo de Investimento em Participações em Empresas Emergentes

CNPJ: 44.870.636/0001-60

(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)

CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de Reais - R$, exceto pela quantidade de cotas e ações)

		2025			2024		
Aplicações / Especificação	**Nota**	**Quantidade**	**Valor**	**% sobre o patrimônio líquido**	**Quantidade**	**Valor**	**% sobre o patrimônio líquido**
Caixa e equivalentes de caixa	**4**		**95**	**0,05**		**179**	**0,11**
Disponibilidades			**1**	**-**		**1**	**-**
Depósitos bancários			1	-		1	-
Cotas de fundo de investimento financeiro			**94**	**0,05**		**178**	**0,11**
Daycoval Títulos Públicos VI F.I.R.F. Curto Prazo		55.832	94	0,05	121.146	178	0,11
Títulos e valores mobiliários	**5**		**223.284**	**119,56**		**175.626**	**115,76**
Ações de companhia fechada - sem cotação em bolsa			**223.284**	**119,56**		**175.626**	**115,76**
Nexti desenvolvimento de Sistemas S.A.		49.900.427	223.284	119,56		-	-
Caatinga Capital Investimentos e Participações S.A.			-	-	66.072.606	175.626	115,76
Total do ativo			**223.379**	**119,61**		**175.805**	**115,87**
Saldo a integralizar			**1**	**-**		**1**	**-**
Ações de companhia fechada a integralizar	**5**		1	-		1	-
Outras obrigações			**36.618**	**19,61**		**24.082**	**15,87**
Taxa de performance a pagar (*)	**20**		36.580	19,59		24.051	15,85
Valores a pagar à sociedade administradora (*)	**20**		13	0,01		15	0,01
Outras despesas administrativas			25	0,01		16	0,01
Patrimônio líquido			**186.760**	**100,00**		**151.722**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido			**223.379**	**119,61**		**175.805**	**115,87**

(*) Operações realizadas com partes relacionadas.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Caatinga Capital Fundo de Investimento em Participações em Empresas Emergentes

CNPJ: 44.870.636/0001-60

(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)

CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração do resultado

Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024

(Em milhares de reais - R$, exceto o resultado por cota)

Composição do resultado do exercício	Nota	2025	2024
Resultado		**47.818**	**3.829**
Resultado com títulos e valores mobiliários		**47.818**	**3.829**
Resultado com investimento em ações de companhia fechada - valor justo	**5**	47.658	3.804
Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro - renda fixa		10	25
Resultado com recebimento de dividendos	**5**	150	-
Encargos	**8**	**(12.780)**	**(975)**
Despesas de serviços técnicos especializados		**(47)**	**(388)**
Serviços de avaliação		(17)	(19)
Despesa de consultoria jurídica		(8)	-
Despesa de due diligence		-	(348)
Despesa com auditoria		(22)	(21)
Despesas da Administração	**15**	**(12.709)**	**(560)**
Taxa de performance		(12.529)	(293)
Remuneração da administração		(150)	(225)
Despesas de controladoria		(30)	(42)
Demais despesas		**(24)**	**(27)**
Taxa de fiscalização CVM		(21)	(24)
Taxa ANBIMA		(3)	(3)
Resultado líquido do exercício		**35.038**	**2.854**
Quantidade de cotas	***9***	*74.871,0766*	*74.871,0766*
Resultado por cota - valor em R$		*467,97*	*38,12*

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Caatinga Capital Fundo de Investimento em Participações em Empresas Emergentes

CNPJ: 44.870.636/0001-60

(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)

CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração do resultado abrangente

Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024

(Em milhares de reais - R$)

	2025	2024
Resultado líquido do exercício	**35.038**	**2.854**
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente do exercício	**35.038**	**2.854**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Caatinga Capital Fundo de Investimento em Participações em Empresas Emergentes

CNPJ: 44.870.636/0001-60
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024
(Em milhares de reais - R$)

	Nota	Capital Social	Resultados acumulados	Patrimônio líquido total
Saldos em 31 de dezembro de 2023		**55.427**	**84.380**	**139.807**
Cotas emitidas	**12**	9.061	-	9.061
Resultado líquido do exercício		-	2.854	2.854
Saldos em 31 de dezembro de 2024		**64.488**	**87.234**	**151.722**
Resultado líquido do exercício		-	35.038	35.038
Saldos em 31 de dezembro de 2025		**64.488**	**122.272**	**186.760**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Caatinga Capital Fundo de Investimento em Participações em Empresas Emergentes

CNPJ: 44.870.636/0001-60
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração dos fluxos de caixa - método direto
Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024
(Em milhares de reais - R$)

	Nota	2025	2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
(+) Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro - renda fix		10	25
(-) Pagamento de taxa de administração		(152)	(229)
(-) Pagamento de taxa de fiscalização CVM		(20)	(23)
(-) Pagamento de taxa de controladoria		(29)	(44)
(-) Pagamento de due dilligence		-	(348)
(-) Pagamento de taxa Anbima		(4)	(3)
(-) Pagamento de despesa juridica		(8)	-
(-) Pagamento de auditoria		-	(22)
(-) Pagamento de serviços de avaliação		(31)	(27)
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais		**(234)**	**(671)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento			
Recebimento de Dividendos	**5**	150	-
Aquisição de ações de companhia fechada	**5**	-	(8.450)
Caixa líquido gerado/aplicado nas atividades de investimento		**150**	**(8.450)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Aplicação de cotistas	**12**	-	9.061
Caixa líquido gerado pelas atividades de financiamento		**-**	**9.061**
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**(84)**	**(60)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	**4**	179	239
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	**4**	95	179
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**(84)**	**(60)**
Reconciliação do resultado líquido com o caixa líquido das atividades operacionais			
Resultado líquido do exercício		**35.038**	**2.854**
Resultado com investimento em ações de companhia fechada - ajuste ao valor justo	**5**	(47.658)	(3.804)
Resultado com recebimento de dividendos	**5**	(150)	-
(Redução) Aumento de outras obrigações		12.536	279
Caixa líquido das atividades operacionais		**(234)**	**(671)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

1. Contexto operacional

O Caatinga Capital Fundo de Investimento em Participações em Empresas Emergentes Responsabilidade Limitada ("Fundo") foi constituído em 10 de janeiro de 2022, sob a forma de condomínio fechado e iniciou suas atividades em 26 de abril do mesmo ano. Destina-se a receber aplicações de investidores profissionais, nos termos definidos pelo artigo 11 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 30, de 17 de maio de 2021 e alterações posteriores.

O Fundo é constituído por uma classe única de cotas ("Classe") e tem prazo de duração de 10 (dez) anos, contados da primeira integralização de cotas, podendo ser prorrogado por mais 02 (dois) anos ou encerrado antecipadamente, mediante proposta da Gestora e aprovação pela Assembleia Geral.

A Classe tem por objetivo proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas e o retorno financeiro aos cotistas no longo prazo, por meio da aquisição de valores mobiliários de emissão das companhias alvo que que atuem na prestação de serviços na área de tecnologia, durante o período de investimento, participando do processo decisório de cada uma das companhias investidas, com efetiva influência na definição de sua política estratégia e na sua gestão, inclusive, mas não se limitando, por meio da: (i) titularidade de valores mobiliários que integrem os respectivos blocos de controle das companhias investidas; (ii) celebração de acordos de acionistas ou de sócios das companhias investidas; e (iii) pela celebração de qualquer contrato, acordo, negócio jurídico ou a adoção de outro procedimento que assegure à Classe efetiva influência na definição da política estratégica e na gestão das companhias investidas, inclusive por meio da indicação de membros do conselho de administração, quando aplicável.

A Classe fica dispensada a participar no processo decisório da companhia investida quando: (i) o investimento da Classe na companhia investida for reduzido a menos da metade do percentual originalmente investido e passe a representar parcela inferior a 15% (quinze por cento) do capital social da companhia investida; ou (ii) o valor contábil do investimento tenha sido reduzido a zero e haja deliberação dos cotistas reunidos em Assembleia Geral e aprovação pela maioria das cotas subscritas presentes.

A Administração da Classe, com base na Instrução CVM nº 579/16 e Resolução CMN nº 5.111, avaliou e classificou a Classe como "Entidade de Investimento" e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações contábeis individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida instrução:

- A Classe obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas. Quanto a plena discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre propostas encaminhadas pelo gestor, por meio de comitê de investimento, em relação às decisões inerentes à composição da carteira da Classe;
- A Classe se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;
- A Classe substancialmente é mensurada e avaliada quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo; e
- A Classe define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

As aplicações da Classe não contam com a garantia da Administradora, Gestora, de qualquer empresa pertencente ao conglomerado financeiro, de qualquer mecanismo de seguro ou ainda pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

A administração e a gestão da carteira da Classe são realizadas pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda. ("Administradora" e "Gestora").

2. Base de elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações - FIP e demais orientações emanadas da Comissão de valores mobiliários - CVM, especialmente pela Resolução CVM 175/22 e pela Instrução CVM nº 579/16 e alterações posteriores.

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira da Classe. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

As demonstrações contábeis foram aprovadas para emissão pela Administração em 15 de maio de 2026.

3. Descrição das principais práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas, destacam-se:

a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações contábeis

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual a Classe atua ("moeda funcional").

b) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e aplicações interfinanceiras de liquidez, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

(ii) Cotas de fundos de investimento

As aplicações em cotas de fundos de investimento no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado na rubrica “Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro – renda fixa”.

c) Títulos e Valores Mobiliários

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pela Classe. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(iii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

▪ Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio de resultado: essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação; e
▪ Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o objetivo de receber pagamentos de principal e juros, de acordo com o modelo de negócio adotado. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

d) Participação em companhias fechadas - ações sem cotação em bolsa

As ações de companhia de capital fechado, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas, ao menos na data da apresentação das demonstrações contábeis, pelo seu valor justo nos termos da Instrução CVM nº 579/16.

Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na demonstração do resultado em “Resultado com investimento em ações de companhia fechada - valor justo”.

e) Outros ativos e passivos financeiros

Um ativo é reconhecido quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da Classe e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança.

Um passivo é reconhecido quando a Classe possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridos.

f) Receitas e despesas

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

4. Caixa e equivalentes de caixa

A seguir apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 31 de dezembro de 2025 e 2024:

	2025		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor justo**
Disponibilidades	-	-	1
Cotas de fundo de investimento (*)	1,6825	55.832	94
Total		**55.832**	**95**

	2024		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor justo**
Disponibilidades	-	-	1
Cotas de fundo de investimento (*)	1,4729	121.146	178
Total		**121.146**	**179**

(*) Refere-se ao investimento no Daycoval Títulos Públicos VI Fundo de Investimento Renda Fixa inscrito no CNPJ/MF 36.954.526/0001-58. O investimento não possui prazo de carência para resgate e conversibilidade das cotas, tanto para aplicação quanto para resgate é imediata, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia.

5. Participação em companhia de capital fechado e critérios de avaliação a valor justo

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a Classe detém participação em ações de companhia de capital fechado, como segue:

	2025			
Ações de companhia fechada	**Quantidade**	**Custo total Investido (*)**	**Valor Justo**	**% Part. Investida**
Nexti desenvolvimento de Sistemas S.A.	49.900.427	63.277	223.284	100%
Total	**49.900.427**	**63.277**	**223.284**	

	2024			
Ações de companhia fechada	**Quantidade**	**Custo total Investido (*)**	**Valor Justo**	**% Part. Investida**
Caatinga Capital Investimentos e Participações S.A.	66.072.606	63.277	175.626	100%
Total	**66.072.606**	**63.277**	**175.626**	

(*) Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a Classe possui o saldo a integralizar de R$ 1 na companhia investida.

Apresentamos abaixo a movimentação ocorrida nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 e o registro do valor justo das ações de companhia fechada:

	31 de dezembro de 2025				
Ações de companhias fechadas	**Saldo inicial**	**Incorporação**	**Aquisições de ações**	**Ajuste ao Valor Justo**	**Valor Justo**
Caatinga Capital Investimentos e Participações S.A.	175.626	(175.626)	-	-	-
Nexti Desenvolvimento da Sistemas S.A	-	175.626	-	47.658	223.284
Total	**175.626**	**-**	**-**	**47.658**	**223.284**

	31 de dezembro de 2024			
Ações de companhia fechada	**Saldo inicial**	**Aquisições de ações**	**Ajuste ao Valor Justo**	**Valor Justo**
Caatinga Capital Investimentos e Participações S.A.	163.372	8.450	3.804	175.626
Total	**163.372**	**8.450**	**3.804**	**175.626**

a) Descrição da companhia investida

Caatinga Capital Investimentos e Participações S.A. ("Holding")

A Caatinga Capital Investimentos e Participações S.A. é uma companhia constituída para: (i) a prestação de serviços de assessoria e assistência técnica, administrativa e comercial, voltados à identificação de oportunidades de investimentos em sociedades; e (ii) participação em caráter permanente ou temporário, no capital e nos lucros de outras sociedades, na qualidade de acionista ou sócia e/ou fundos, na qualidade de quotista.

Em Contrato de Compra e Venda de Ações datado de 27 de abril de 2022, o Fundo adquiriu a totalidade das ações da Holding, representado por 2.796.864 ações ordinárias nominativas e sem valor nominal pelo preço total de R$1 (um mil reais).

Em Assembleia Geral Extraordinária da Holding realizada em 28 de abril de 2022, foi aprovado um aumento de capital através da emissão de 51.736.000 novas ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal pelo preço total de R$51.736, totalmente integralizadas e subscritas à vista e em moeda corrente nacional pelo Fundo.

Posteriormente, em 13 de setembro de 2022, a Holding aprovou um novo aumento de capital no valor de R$3.090, através da emissão de 3.089.742 novas ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, totalmente integralizadas e subscritas à vista e em moeda corrente nacional pelo Fundo.

Em Instrumento Particular de Compra e Venda datado de 23 de fevereiro de 2022, a Holding adquiriu 80% (oitenta por cento) do capital social total e votante da Nexti Desenvolvimento de Sistemas S.A, todas elas devidamente subscritas e integralizadas, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames de quaisquer espécies.

Em Assembleia Geral Extraordinária da Nexti Desenvolvimento de Sistemas S.A, realizada em 3 de setembro de 2024, foi aprovada a venda de 250.260 ações ordinárias pelo preço total de R$ 17.800. As ações foram compradas pela Holding, que passou a ter 100% de participação.

Em Assembleia Geral Extraordinária da Holding realizada em 3 de setembro de 2024, foi aprovado um aumento de capital através da emissão de 8.450.000 novas ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal pelo preço total de R$ 8.450, totalmente integralizadas e subscritas à vista e em moeda corrente nacional pelo Fundo.

Em 31 de dezembro de 2024, o Fundo possuía 66.072.606 ações da Holding, que representavam 100% de participação no capital social.

Durante o exercício findo em 2025, ocorreu uma incorporação reversa, na qual a Holding foi incorporada pela investida Nexti, conforme descrito na nota explicativa dessa investida. Em decorrência dessa operação, em 31 de dezembro de 2025, o Fundo não mais detém ações da Holding.

Nexti Desenvolvimento de Sistemas S.A ("Nexti")

A companhia Nexti, constituída na forma de sociedade anônima de capital fechado, fundada em 18 de maio de 2016, com sede e foro na Rua Getúlio Vargas, Centro , São José/SC.

A companhia tem como objeto social o desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis; o comércio atacadista de equipamentos de informática; o comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; o comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; o comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; o desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; a consultoria em tecnologia da informação; o suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; o tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; e o aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios.

No dia 25 de fevereiro de 2022, foi aprovada em ata da Assembleia Geral de transformação da sociedade limitada em sociedade anônima pela qual a Nexti foi transformada em sociedade por ações.

Em 03 de fevereiro de 2025, através da Assembleia Geral Extraordinária da Nexti ("Companhia"), foi aprovado incorporação da Caatinga Capital Investimentos e Participações S.A. ("Incorporada"). Com a extinção da Incorporada, a Companhia assumiu todos os seus ativos, passivos, direitos, obrigações e compromissos contratuais, sem interrupção. As 66.072.606 ações da Incorporada, pertencentes ao Fundo, foram extintas e substituídas por ações da Incorporadora. Como resultado, o Fundo se tornou o único acionista da Companhia, com a transferência das ações da Incorporada para ele. Dessa forma, Fundo passou a deter 49.900.427 ações da Nexti, que representam 100% de seu patrimônio líquido.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025, o Fundo recebeu o montante de R$ 150 a título de dividendos.

Em 31 de dezembro de 2025, o Fundo possuía 49.900.427 ações da Nexti, que representavam 100% de participação no capital social.

As demonstrações contábeis da Nexti referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foram auditadas pela BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda, que emitiu em 29 de abril de 2026 o relatório de auditoria, com ressalva sobre o reconhecimento de novo ágio com base em laudo antigo de PPA (*Purchase Price Allocation*).

b) Avaliação do valor justo em 31 de dezembro de 2025

b.1) Valor justo por laudo de avaliação

O valor justo da Nexti em 31 de dezembro de 2025, foram avaliados pela B2R Capital Assessores Financeiros Ltda. ("B2R") empresa credenciada junto à CVM. A B2R Capital tem como uma das principais atividades a assessoria em transações de fusões e aquisições (M&A). Com experiência na estruturação e execução de operações complexas de empresas em diferentes setores da economia, atuam tanto na prospecção de potenciais oportunidades de aquisição, como na assessoria em processos de alienação total ou parcial de negócios.

A B2R Capital também é especializada na elaboração de valuation em diferentes cenários e metodologias aplicáveis, assessorando seus clientes no desenvolvimento de tese de investimento, termo de confidencialidade, teaser, memorando de informações e apresentações institucionais.

O método de avaliação utilizado foi o Fluxo de Caixa Descontado (FCD), que consiste em estabelecer um conjunto de premissas operacionais que são utilizadas para calcular os fluxos de caixas futuros esperados. O valor da empresa é então igual à soma dos valores presentes dos fluxos de caixa previstos, descontados a uma taxa que remunere adequadamente os investidores, tendo em vista os riscos do negócio.

As principais premissas para a determinação do valor justo estão descritas a seguir:

- **Data-base do laudo:** 30 de setembro de 2025.
- **Período das projeções:** 01 de outubro de 2025 a 31 de dezembro de 2035.
- **Taxa de desconto e sua composição:** A taxa de desconto (WACC) utilizada no modelo de avaliação da companhia foi de 18,63 % a.a.
- **Valor residual**: o valor residual, após dezembro de 2035, foi calculado com base na perpetuidade do fluxo de caixa, considerando a premissa de continuidade das operações da empresa por prazo indeterminado (perpetuidade) com um crescimento nominal de 3,63%.

Em 31 de dezembro de 2025, o valor justo da Nexti foi estimado em R$ 223.284, sendo a participação do Fundo de 100,00%.

6. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado à Classe a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações (i) forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial dos valores mobiliários que integram a carteira da Classe; ou (ii) envolverem opções de compra ou venda de valores mobiliários das sociedades investidas que integram a carteira da Classe com o propósito de: (a) ajustar o preço de aquisição da companhia com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou (b) alienar essas ações no futuro como parte de estratégia de desinvestimento.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, a Classe não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

7. Principais fatores de risco

Os investimentos da Classe são, por sua natureza, sujeitos às oscilações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados, e não há nenhuma garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e para o cotista.

Os recursos listados na carteira da Classe e os cotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos, entre outros:

Risco de crédito: Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos valores mobiliários ou dos outros ativos ou pelas contrapartes das operações da Classe.

Risco relacionado a fatores macroeconômicos e à política governamental: A Classe também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora e dos demais prestadores de serviços da Classe, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários, situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas.

Risco de mercado em geral: Consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos da Classe, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como taxa de juros, liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais.

Riscos relacionados às companhias alvo e aos valores mobiliários de emissão da companhia alvo: Os investimentos da Classe são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. A carteira da Classe está concentrada em valores mobiliários de emissão das companhias alvo. Embora a Classe tenha sempre participação no processo decisório da respectiva companhia alvo, não há garantias de (a) bom desempenho das companhias alvo, (b) solvência das companhias alvo, e (c) continuidade das atividades das companhias alvo.

Risco sobre a propriedade das companhias alvo: Apesar de a carteira ser constituída, predominantemente, pelos valores mobiliários de emissão das companhias alvo, a propriedade das cotas não confere ao cotista a propriedade direta sobre tais valores mobiliários.

Risco de investimento nas companhias alvo (trabalhista, ambiental, previdenciário, cível, administrativo etc.): A Classe investirá nas companhias alvo plenamente constituídas e em funcionamento. Desta forma, existe a possibilidade da companhia alvo: (a) estar inadimplente em relação ao pagamento de tributos federais, estaduais ou municipais; (b) descumprir obrigações relativas à Classe de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS; (c) possuir considerável passivo trabalhista, ambiental, cível, administrativo, entre outros. Dessa forma, dependendo da complexidade da questão e dos montantes envolvidos, a Classe e, consequentemente o cotista, poderá ter significativas perdas patrimoniais decorrentes dos eventos indicados acima.

Risco de diluição: A Classe poderá não exercer o direito de preferência que lhe cabe nos termos das normas legais e contratuais aplicáveis, em quaisquer aumentos de capital que venham a ser realizados pelas companhias alvo. Dessa maneira, caso sejam aprovados quaisquer aumentos de capital da companhia alvo no futuro, a Classe poderá ter sua participação no capital da companhia alvo diluída.

Risco de concentração da carteira da Classe: A Classe adquirirá valores mobiliários de emissão, exclusivamente, das companhias alvo, e poderá adquirir outros ativos de emissão de um ou mais emissores, sendo que, além do disposto na política de investimento prevista no regulamento da Classe, não existirão quaisquer outros critérios de concentração e/ou diversificação setorial para os valores mobiliários e para os outros ativos que poderão compor a carteira, salvo aqueles previstos na regulamentação aplicável.

Risco de insolvência, patrimônio líquido negativo, perdas superiores ao capital subscrito: As eventuais perdas patrimoniais da Classe não estão limitadas ao valor do capital integralizado, de forma que os cotistas podem ser chamados a aportar recursos adicionais na Classe. A Lei n° 13.874/2019 alterou o Código Civil e estabeleceu que o regulamento do fundo de investimento poderá estabelecer a limitação de responsabilidade de cada cotista ao valor de suas cotas, observada regulamentação superveniente da CVM. No entanto, até a data de divulgação do regulamento da Classe, a CVM não regulamentou esse assunto, de forma que (a) não é possível garantir que a limitação de responsabilidade dos cotistas ao valor de suas cotas será aplicável para este Fundo, ou que o texto atual do regulamento estará em consonância com o da regulamentação superveniente da CVM, e (b) a CVM poderá estabelecer, para tal fim, condições específicas adicionais, que poderão ou não ser atendidas pela Classe. A CVM e o Poder Judiciário ainda não se manifestaram sobre a interpretação da responsabilidade limitada dos cotistas na pendência da referida regulamentação, e não há jurisprudência administrativa ou judicial a respeito da extensão da limitação da responsabilidade dos cotistas, tampouco do procedimento de insolvência aplicável a fundos de investimentos. O código civil também passou a estabelecer que os fundos de investimento cujo regulamento estabeleça a responsabilidade limitada de seus cotistas ao valor de suas cotas estarão sujeitos ao regime da insolvência previsto no Código Civil. Nessa hipótese, em caso de insuficiência do patrimônio líquido da Classe, sua insolvência poderá ser requerida (a) por qualquer dos credores; (b) por decisão da assembleia geral; e (c) conforme determinado pela CVM.

Risco relacionado às corretoras e distribuidoras de valores mobiliários: A Classe poderá ainda incorrer em risco de crédito na liquidação das operações realizadas por meio de corretoras e distribuidoras de valores mobiliários.

Riscos de liquidez dos ativos da Classe. As aplicações da Classe nos valores mobiliários apresentam peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, já que não existe, no Brasil, mercado secundário com liquidez garantida.

Risco de liquidez reduzida das cotas e do mercado secundário: A Classe é constituída sob a forma de condomínio fechado e, portanto, não será permitido ao cotista solicitar o resgate de suas cotas a qualquer momento, mas tão somente nas hipóteses previstas no regulamento da Classe e nas normas aplicáveis, incluindo o término do prazo de duração e as hipóteses de liquidação antecipada da Classe. Se, por qualquer motivo, antes de findo tal prazo, o investidor resolva desfazer-se de suas cotas, ele terá que aliená-las privadamente, visto que as cotas não serão registradas para negociação no mercado secundário. Ainda que o fossem, o mercado secundário de cotas de fundos de investimento não apresenta alta liquidez, o que acarretaria dificuldades na alienação dessas cotas e/ou ocasionaria a obtenção de um preço de venda que cause perda patrimonial ao cotista.

Prazo para resgate das cotas: Ressalvada a amortização de cotas da Classe, pelo fato de a Classe ter sido constituído sob a forma de condomínio fechado, o resgate de suas cotas somente poderá ocorrer após o término do prazo de duração, ocasião em que o cotista deverá resgatar suas cotas, ou nas hipóteses de liquidação, conforme previsto no regulamento da Classe.

Risco de amortização em ativos: Em caso de iliquidez dos valores mobiliários e/ou dos outros ativos da Classe, as cotas, por orientação do Assembleia Geral, poderão ser amortizadas mediante entrega de valores mobiliários e/ou de outros ativos ao cotista, proporcionalmente à sua participação na Classe. Nesse caso, o cotista poderá encontrar dificuldades para alienar tais ativos entregues como pagamento da amortização.

Resgate por meio da dação em pagamento dos ativos integrantes de carteira da Classe: A Classe poderá efetuar o resgate das cotas mediante entrega de bens e direitos, caso ainda existam na carteira da Classe. Nesse caso, o cotista poderá receber valores mobiliários e/ou outros ativos em dação em pagamento pelo resgate de suas cotas, nas respectivas proporções de participação na Classe, e poderão encontrar dificuldades para aliená-los.

Risco relacionado ao desempenho passado: Ao analisar quaisquer informações fornecidas em qualquer material de divulgação da Classe que venha a ser disponibilizado acerca de resultados passados de quaisquer mercados, ou de quaisquer investimentos em que a Administradora /ou os demais prestadores de serviço da Classe tenham de qualquer forma participado, os investidores devem considerar que qualquer resultado obtido no passado não é indicativo de possíveis resultados futuros, e não há qualquer garantia de que resultados similares serão alcançados pela Classe e/ou pelas companhias alvo.

Riscos de alteração da legislação aplicável à Classe e/ou ao cotista: A legislação aplicável à Classe, ao cotista e aos investimentos efetuados pela Classe, incluindo, sem limitação as leis tributárias e regulamentações específicas do mercado de fundos, está sujeita a alterações. Tais eventos poderão impactar de maneira adversa o valor das cotas da Classe, bem como as condições para distribuição de resultados e para resgate das cotas. Ademais, a aplicação de leis existentes e a interpretação de novas leis poderão impactar os resultados da Classe.

Risco de não realização de investimento pela Classe. Os investimentos da Classe são considerados de longo prazo e o retorno do investimento na companhia alvo pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. Não há garantias de que os investimentos pretendidos pela Classe estarão disponíveis no momento e em quantidade conveniente ou desejável à satisfação da política de investimento da Classe, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo na não realização dos mesmos.

Risco de potencial conflito de interesses: A Classe poderá adquirir ativos de emissão das companhias alvo, na qual os cotistas detenham ou venha a deter participação acionária, direta ou indiretamente. Além disso, desde que aprovado pelos cotistas reunidos em Assembleia Geral, a Classe poderá figurar como contraparte da Administradora, da Gestora, ou dos cotistas, bem como de fundos de investimento ou carteira de valores mobiliários administrados e/ou geridos pela Administradora e/ou pela Gestora. Desta forma, tais partes poderão eventualmente tomar decisões relacionadas às companhias alvo que possam afetar negativamente a rentabilidade da Classe.

Risco de não aproveitamento de benefício fiscal: É o não atendimento pela Classe, pelas companhias investidas e/ou pelo cotista das exigências legais para aproveitamento de benefícios fiscais.

Risco de derivativos: Consiste no risco de distorção de preço entre o derivativo e seu ativo objeto, o que pode ocasionar aumento da volatilidade da Classe, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações, não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar perdas ao cotista. Mesmo para a Classe, que utiliza derivativos exclusivamente para proteção das posições à vista, existe o risco de a posição não representar um *hedge* perfeito ou suficiente para evitar perdas à Classe.

Gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos da Classe é realizado pela Gestora, nos termos de sua política de gestão de riscos, e sua implementação é supervisionada pela Administradora por meio de seus comitês internos.

8. Principais encargos debitados à Classe

Apresentamos a seguir os encargos debitados à Classe nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024 e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio de RS 151.903 e R$ 142.621:

Encargos	2025	% sobre o PL médio	2024	% sobre o PL médio
Serviços de avaliação	(17)	(0,01)	(19)	(0,01)
Despesa de due diligencie (*)	-	(0,00)	(348)	(0,24)
Despesa com auditoria	(22)	(0,01)	(21)	(0,01)
Taxa de performance	(12.529)	(0,21)	(293)	(0,21)
Remuneração da administração	(150)	(0,16)	(225)	(0,16)
Despesas de controladoria	(30)	(0,03)	(43)	(0,03)
Taxa de fiscalização CVM	(21)	(0,02)	(23)	(0,02)
Taxa ANBIMA	(3)	(0,00)	(3)	(0,00)
Despesa de consultoria jurídica	(8)	(0,00)	-	(0,00)
Total	**(12.780)**	**(0,44)**	**(975)**	**(0,68)**

(*) Trata-se da contratação de serviços para a revisão do Acordo de Cotistas.

9. Classe de cotas da Classe

A Classe é constituída por cotas de uma única classe, que correspondem a frações ideais de seu patrimônio, e tem a forma nominativa e escritural, conferindo aos cotistas os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômicos.

Em 31 de dezembro de 2025 a Classe possui 74.871,0766 cotas integralizadas (74.871,0766 cotas integralizadas em 2024).

10. Valor patrimonial da cota

O valor patrimonial da cota em 31 de dezembro de 2025 é de R$ 2.494,4326 (R$ 2.026,4531 em 2024).

11. Evolução do valor da cota e rentabilidade

a. Apresentamos abaixo a rentabilidade, o patrimônio líquido médio e o valor da cota da Classe nos últimos exercícios:

Data	Patrimônio líquido médio	Valor da cota R$	Rentabilidade da cota %
Exercício findo em 31 de dezembro de 2025	151.903	2.494,4326	23,09
Exercício findo em 31 de dezembro de 2024	142.621	2.026,4531	(10,54)

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

12. Emissão, resgate e amortização de cotas

As cotas da Classe correspondem a frações ideais de seu patrimônio líquido, sendo seu valor determinado com base na divisão do valor do patrimônio líquido pelo número de cotas emitidas e integralizadas.

- **Emissão**

A primeira emissão de cotas da Classe foi objeto da oferta pública de distribuição realizada mediante esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução CVM 476, por intermédio de instituição integrante do sistema de distribuição de títulos e valores mobiliários, nos termos do suplemento anexo ao regulamento da Classe, sendo que o patrimônio líquido inicial deveria representar no mínimo R$ 20.000 em cotas subscritas.

Poderão ocorrer emissões de novas cotas por decisão de Assembleia Geral e conforme características, respectivas condições para subscrição e integralização aprovadas na Assembleia Geral que deliberar pela nova emissão, observado o disposto na legislação aplicável. As novas cotas terão direitos, taxas, despesas e prazos iguais aos conferidos às demais cotas, nos termos do modelo de suplemento anexo ao regulamento da Classe.

Em caso de nova emissão de cotas, os cotistas da Classe terão direito de preferência para subscrever e integralizar novas cotas na proporção da respectiva participação de cada cotista no patrimônio líquido da Classe que deverá ser exercido em até 7 (sete) dias contados da data da Assembleia Geral que deliberar sobre a nova emissão, sendo vedada a cessão deste direito a terceiros. O exercício do direito de preferência deverá ser efetivado no referido prazo, através da assinatura da ata de Assembleia Geral, na hipótese dos cotistas presentes à Assembleia Geral, e/ou de documento a ser encaminhado pela Administradora para este fim.

A Administradora realizará chamadas de capital para aporte de recursos mediante a integralização de cotas, nos termos do regulamento da Classe e do compromisso de investimento, (i) mediante orientação da Gestora, tendo em vista oportunidades de investimento nos valores mobiliários de emissão de companhias alvo, ou (ii) na medida que identifique necessidades de recebimento pela Classe de aportes adicionais de recursos para pagamento de despesas e encargos da Classe, até que 100% (cem por cento) das cotas subscritas tenham sido integralizadas pelo cotista. Os cotistas terão até 10 (dez) dias úteis para integralizar cotas, nos termos de cada chamada de capital.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, não houve integralização de novas cotas (R$ 9.061, representadas por 13.153,1898 novas cotas em 2024).

- **Inadimplemento**

Em caso de inadimplemento das obrigações do cotista no âmbito do compromisso de investimento referente ao atendimento à chamada para integralização de cotas, o cotista ficará constituído em mora, após o envio de comunicado da Administradora sobre a inadimplência e não regularização no prazo de 2 (dois) dias úteis, sujeitando-se ao pagamento do valor devido e não pago atualizado pelo IPCA, calculado *pro rata die*, acrescido de multa diária de 2% (dois por cento), observado a multa total máxima de 10% (dez por cento), bem como juros de mora de 1% (um por cento) ao mês a partir do 2º (segundo) mês de atraso, sendo facultado à Administradora utilizar as amortizações as quais o cotista inadimplente fizer jus para compensar os débitos existentes com a Classe até o limite de seus débitos, bem como às demais penalidades contratuais estabelecidas no compromisso de investimento.

- **Resgate e amortização de cotas**

Não haverá resgate de cotas, a não ser pelo término do prazo de duração da Classe ou sua liquidação antecipada.

A Administradora poderá realizar amortizações parciais das cotas da Classe, a qualquer tempo, em especial quando ocorrerem eventos de alienação de ativos alvo. A amortização será feita mediante rateio das quantias a serem distribuídas pelo número de cotas integralizadas existentes.

A Assembleia Geral poderá determinar à Administradora que, em caso de iliquidez dos ativos da Classe, não havendo recursos disponíveis, a amortização das cotas seja realizada mediante entrega de valores mobiliários e/ou outros ativos aos cotistas, na proporção das cotas detidas por cada cotista.

Em qualquer hipótese de amortização e inclusive em caso de dação em pagamento de bens e direitos decorrente do resgate, a amortização ou o resgate se dará após a dedução de todas as taxas, encargos, comissões e despesas ordinárias da Classe tratadas no regulamento da Classe e na regulamentação aplicável.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, não houve amortização de cotas.

13. Política de distribuição dos resultados

Os resultados auferidos são incorporados ao patrimônio com a correspondente variação no valor das cotas, de maneira que todos os seus condôminos participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas.

14. Serviços de administração, gestão, custódia e tesouraria

a) A Classe é administrada e gerida pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua dos Pinheiros, n.º 870, 22º e 23º andar – conjunto 133, Pinheiros, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.313.996/0001-50, autorizada pela CVM para administrar carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório n.º 13.239, de 20 de agosto de 2013.

b) Os serviços de consultoria especializada são prestados pela RSF Serviços Empresariais Ltda, com sede na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Avenida Desembargador Moreira, nº 629 (“Consultor especializado RSF”) e pela MAG Serviços Empresariais Ltda, com sede na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Avenida Desembargador Moreira, nº 629 (“Consultor especializado MAG”).

c) Os serviços de custódia, escrituração de cotas, tesouraria e liquidação da Classe serão prestados pelo Banco Daycoval S.A., instituição financeira com sede na Avenida Paulista, nº 1793, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.232.889/0001-90.

d) As ações das companhias de capital fechado se encontram registradas nos livros das respectivas companhias e as cotas dos fundos de investimento administrados por outros administradores estão custodiadas nas respectivas instituições administradoras.

15. Remuneração da administração, gestão e custodiante

- **Taxa de administração e gestão**

A Administradora, pelos serviços de administração da Classe Única fará jus a uma remuneração correspondente ao valor mínimo mensal bruto de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), corrigida anualmente com base no IPCA, ou por outro índice que vier a substituí-lo, a partir de 1º de novembro de 2024 (“Taxa de Administração”).

A taxa de administração é calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sendo apropriada por dia útil, como encargo da Classe e paga mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a despesa registrada de taxa de administração foi de R$ 150 (R$ 225 em 2024) e encontra-se apresentada na rubrica de “Remuneração da administração” na demonstração do resultado.

- **Taxa de custódia**

A remuneração do custodiante será deduzida da taxa de administração e não poderá exceder 0,07% (sete centésimos por cento) ao ano, calculado sobre o patrimônio líquido da Classe, sem prejuízo de eventual valor mínimo mensal, de acordo com os termos acordados entre o Custodiante e a Administradora. A taxa de custódia é calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sendo apropriada por dia útil, como despesa da Classe e paga mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a despesa registrada de taxa de custódia foi de R$30 (R$ 42 em 2024) e encontra-se apresentada na rubrica de “Despesas de controladoria” na demonstração do resultado.

- **Remuneração dos consultores especializados (“Taxa de Performance”)**

Os consultores especializados poderão fazer jus a um prêmio anual, sujeito à aprovação do, e a ser definido pelo Comitê de Investimentos, devidamente registrado em ata, pago nos meses de março e setembro de cada ano, a partir de 2022, que não poderá exceder 9 (nove) vezes a remuneração recorrente dos consultores especializados vigente à época do respectivo pagamento.

Os consultores especializados farão jus a um prêmio de desempenho (PD) que será devida e calculada somente quando a distribuição de resultados da Classe aos cotistas exceder o capital integralizado ("CI") do prêmio de desempenho corrigido por uma taxa de juros fixos de 6% (seis por cento) ao ano somada à taxa de inflação (IPCA), considerando um ano base de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, acrescido de um quarto da soma de todo capital integralizado na Classe ("Q"), conforme previsto na fórmula abaixo:

PD = P X (DR – (CI* FJ))

Onde,

P: é o percentual de prêmio, composto pela soma de três parcelas (P1, P2 e P3), onde:
P1: corresponde a um percentual fixo de 10% (dez por cento);
P2: corresponde a um percentual variável entre 0% (zero por cento) e 10% (dez por cento), proporcional ao prazo de 60 meses após o início da Classe. Em caso de evento de venda (conforme definido no regulamento) antes do 60º mês contados da primeira integralização de cotas na Classe, o Comitê de Investimento poderá decidir pelo pagamento adicional à parcela devida, conforme descrito neste item, até a sua integralidade;
P3: corresponde a um percentual variável proporcional ao retorno anual em reais ao cotista no momento da liquidação do fundo podendo variar de 0% (zero por cento) (caso a taxa de retorno anual do cotista em reais seja inferior a 20% mais o ajuste de inflação (AI)) a 10% (dez por cento) (caso a taxa de retorno anual do cotista em reais seja maior que 35% (trinta e cinco por cento) mais o ajuste de inflação (AI)).
DR: é a distribuição de resultados aos cotistas;
CI: é o capital integralizado de todos os cotistas;
FJ: é o fator de juros, calculado nos termos da fórmula descrita abaixo:
FJ = (1+ 6% + IPCA) ^ (du / 252), onde "du" é o número de dias úteis entre a data da primeira integralização de cotas da Classe e a data de pagamento da distribuição de resultados.

O prêmio de desempenho somente será pago após os cotistas receberem toda distribuição de resultado, líquida do prêmio de desempenho.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a despesa registrada de performance foi de R$ 12.529 (R$ 293 em 2024) e encontra-se apresentada na rubrica de "Taxa de performance" na demonstração do resultado.

16. Divulgação de informações

As informações obrigatórias relativas à Classe estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

17. Legislação tributária

a) Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira da Classe não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

b) Cotista

Imposto de renda

Conforme disposto no art. 32 da Instrução Normativa RFB 1.585/2015 cumulativamente com a Lei 14.754/23, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Tais normas tributárias não se aplicam a cotistas que se configurem isentos ou imunes do imposto de renda em decorrência de legislações específicas tais como instituições financeiras, conforme artigo 859 do Decreto nº 9.580, datado de 22 de novembro de 2018 e entidades fechadas de previdência complementar, conforme artigo 5º da Lei 11.053, datada de 29 de dezembro de 2004.

***Tributação* Periódica ("come-cotas") – Lei 14.754/2023**

A Lei 14.754/2023 excepcionou o FIP da tributação periódica ("come-cotas"), desde que seja enquadrada como entidade de investimento e desde que o fundo cumpra os requisitos de alocação, de enquadramento e de reenquadramento de carteira previstos na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.

A Resolução CMN nº 5.111/2023 regulamentou o conceito de "entidade de investimento" para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23.

Caberá ao Administrador garantir a classificação como entidade de investimento para fins de incidência ou não de come cotas.

Igualmente não sofrerá o come-cotas o fundo que invista, direta ou indiretamente, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido em FIP's enquadrados nas características acima.

Os cotistas imunes, os dispensados, e os amparados por norma legal ou medida judicial específica, não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

18. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM n° 162/22, registre-se que a Administradora, no exercício auditado, não contratou nem teve quaisquer outros serviços prestados pelo auditor independente da Classe, relacionados a este Fundo por ela administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis do Fundo. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

19. Demanda Judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no exercício, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administradora da Classe.

20. Transações com partes relacionadas

Em 31 de dezembro de 2025, a Classe possui o saldo a pagar de taxa de administração, junto à TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda., Administradora e Gestora, no montante de R$ 13. A despesa registrada nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, a título de taxa de administração, encontra-se divulgada na nota explicativa nº 15.

Em 31 de dezembro de 2025, a Classe possui o saldo a pagar de taxa de performance/bônus de desempenho aos consultores especializados no montante de R$ 36.580. A despesa registrada nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, a título de taxa de performance/bônus de desempenho, encontra-se divulgada na nota explicativa nº 15.

21. Atos societários

Em 16 de maio de 2025, através da Assembleia Geral de Cotistas foi deliberado aprovação da reforma do Regulamento do Fundo, para atualização e adaptação de normativos da Comissão de Valores Mobiliários aplicáveis ao Fundo, em especial da Resolução CVM 175 de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada.

22. Eventos subsequentes

Em 13 de maio de 2026, através da ATA de Assembleia Geral de Cotista, foram deliberados os seguintes tópicos:

(i) Substituição e a transferência dos serviços de administração e gestão do Fundo, exercido atualmente pelo Administrador, para Noronha Trust Ltda. ("Novo Administrador"), a partir do fechamento do dia 15 de maio de 2026 ("Data de Transferência").

(ii) Alteração da cláusula 5.1 e 5.2 do Anexo do Regulamento, para redefinir a Taxa de Administração, nos termos da nova redação abaixo:

*"**5.1 Taxa de Administração Descontada.** A Administradora, pelos serviços de administração da Classe Única fará jus a uma remuneração líquida correspondente a 0,15% sobre o Capital Comprometido, observado o valor mínimo mensal líquido de R$ 9, corrigida anualmente com base no IPCA, ou por outro índice que vier a substituí-lo, a partir da data de transferência do Fundo,.*

***5.2 Taxa de Administração Integral**. Até o dia 31 de dezembro de 2026 será concedido um desconto de R$ 1 na Taxa de Administração prevista na cláusula 5.1, sendo cobrado o valor líquido de R$ 9. A partir de 01 de janeiro de 2027, passará a ser cobrado o valor líquido integral de R$ 10. Caso ocorra a conversão da Subclasse S em V, o valor da taxa de administração será acrescido em R$ 2, líquido de impostos, a partir da primeira integralização na subclasse V. ("Taxa de Administração")"*

(iii) Alteração da cláusula 5.8 do Anexo do Regulamento, a fim de atualizar a nova Taxa de Custódia, a qual será deduzida da Taxa de Administração, conforme nova redação abaixo

"5.8. Remuneração Custodiante. Pela prestação dos serviços de custódia, controladoria e escrituração dos Ativos Alvo e Ativos Financeiros, o Custodiante fará jus a remuneração equivalente a 0,035% ao ano aplicado sobre o Capital Comprometido, observado o valor mínimo mensal de R$ 3, corrigido anualmente com base no IPCA, ou por outro índice que vier a substituí-lo, a partir da primeira integralização de Cotas da Classe, não podendo ultrapassar 29,21% (vinte e nove vírgula vinte e um por cento) da Taxa de Administração. A remuneração do Custodiante será deduzida da Taxa de Administração."

(iv) Estabelecimento de uma Taxa de Gestão, no valor mensal de R$ 10.

(v) Ratificação dos serviços de custódia, escrituração, controladoria do passivo e controladoria dos ativos para o novo custodiante, a partir da Data da Transferência;

(vi) Criação de diferentes subclasses no Fundo, a saber: (i) Subclasse LP, destinada aos investidores; (ii) Subclasse S, destinada ao Searcher; e (iii) Subclasse V, destinada ao Searcher após um evento de Conversão S/V, conforme definido no Regulamento;

(vii) Exclusão dos prestadores de serviços de consultoria especializada;

(viii) Alterações ao Regulamento indicadas na ordem do dia da Assembleia;

(ix) Alteração e consolidação do Regulamento, o qual passará a vigorar, na integra, a partir da data da efetivação da transferência para o Novo Administrador.

(x) A emissão de de Cotas de Subclasse S;

(xi) Assinatura pelo Novo Administrador, na qualidade de representante do Fundo, do Acordo de Destituição; e

(xii) Autorização para o Administrador praticar todos os atos necessários para implementação do disposto nos itens acima.

23. Outros assuntos

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou em 23 de dezembro de 2022 a Resolução CVM nº175 e alterações posteriores, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos de investimento. A referida Resolução revoga, dentre outras, a Instrução CVM nº 578/16 em vigor em 2 de outubro de 2023, sendo que alguns de seus dispositivos entraram em vigor em datas posteriores, conforme especificado na nova Resolução.

Luiz Alexandre Cadorin
Contador CRC - 1SP243564/O-2

Eduardo Luiz Parisi
Diretor Executivo